

Resenhas Bibliográfica

LOUREIRO, Maria Rita Garcia de, *Parceria e Capitalismo*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1977, 135 pp.

Maria Conceição D'Incão

Análise de uma situação específica de exploração, PARCERIA E CAPITALISMO é uma excelente contribuição ao conhecido debate sobre o caráter feudal ou capitalista da nossa Agricultura. Chamando a atenção para a necessidade de superar o velho impasse, através de estudos que dêem conta das diferentes formas pelas quais se manifestam as relações de produção e das diferentes fases de desenvolvimento do Capitalismo na Agricultura Brasileira, a autora se propõe a “caracterização da parceria como uma específica relação de produção não-Capitalista funcionando dentro de uma empresa agrícola Capitalista, articuladamente com assalariamento, sob a dominação do Modo de Produção Capitalista” (p. 28).

Para tanto, serve-se da recente bibliografia existente sobre a articulação de diferentes Modos de Produção e do estudo em profundidade de um caso em que a parceria é utilizada, ao lado do assalariamento, numa empresa agrícola capitalista de elevado grau de racionalidade.

Trata-se da Fazenda Rio Azul, situada na região Centro-Sul do Estado de Goiás, cujas terras pertenceram a um antigo latifúndio — primeira metade do século passado — voltado para a produção agropecuária basicamente para o consumo. Tendo passado por um período cuja produção para o mercado — café e gado — é feita associadamente à produção para consumo dos trabalhadores, a Fazenda Rio Azul acaba por intensificar a produção de mercadorias — arroz, milho e feijão — através da introdução de máquinas e demais equipamentos técnicos modernos e da eliminação dos cultivos para o consumo predominantemente “interno”.

É nesta configuração mais recente que o parceiro é particularmente analisado. Chama a atenção da autora o fato significativo dos antigos meeiros da exploração cafeicultora serem reaproveitados — atuais parceiros — na nova e mais racional organização da produção. E a razão é óbvia: Este fato em si mesmo elimina a hipótese de se pensar a parceria como forma de arrendamento primitivo, conforme propõem as interpretações que vêem como principal entrave da Agricultura Brasileira, a existência de relações da produção de caráter feudal. Asso-

ciado, por outro ângulo, ao conhecimento de que ao parceiro é dado participar do processo produtivo com alguns meios de produção e com certa margem de autonomia, o referido fato permite concluir sobre a possibilidade de tomar a parceria como uma “relação de produção” que, não sendo capitalista, pode ser explorada capitalisticamente pelo empresário rural. Tal enfoque faz lembrar a proposição original de Rosa Luxemburg, segundo a qual a acumulação capitalista necessita, para seu desenvolvimento, de um intercâmbio com o meio não-capitalista.⁽¹⁾ Quando tal oportunidade lhe é dada, o Capital atua sobre este meio, imprimindo-lhe a sua própria racionalidade. É o que ocorre no caso dos parceiros em questão e que pode ser visualizado na maneira como são redefinidas as suas antigas condições de contrato de meiação, com direito a cultivo para subsistência. A nova organização, voltada para a intensificação da produção de mercadorias, continua a contar com a utilização do pessoal qualificado residente — parceiros — mas impõe-lhes novos termos de contratação.

Em linhas gerais, de acordo com a análise de contrato apresentado na íntegra (pp. 40 a 43), compete à fazenda o desempenho das tarefas mecanizadas — aração, gradagem, plantio do arroz e do milho, colheita do arroz e o fornecimento das sementes e de uma parcela maior do adubo utilizado, além das despesas com o acondicionamento de sua parcela da produção. Ao parceiro cabe o desempenho das carpas, o plantio, a colheita e debulha do milho e do feijão, o fornecimento de uma parcela menor do adubo e as despesas com o acondicionamento de sua parcela da produção. A participação do parceiro na produção é fixada por tarefas a serem desempenhadas e totaliza 25% para o arroz — cultura mais mecanizada — 45% para o milho e 50% para o feijão. À fazenda cabe o percentual restante da produção e é dada “a preferência na aquisição da parte do parceiro em igualdade de condições com terceiros”.

Nestas condições de contrato, o parceiro conta com a possibilidade de assalariar volantes e trabalhar como assalariado na realização das tarefas que competem à Fazenda. Ao fazendeiro é dada a oportunidade de fornecer ao parceiro dinheiro a juros para compra de gêneros de subsistência e para o assalariamento dos volantes, além do adubo — cobrado com juros no final da safra. Como decorrência disso, conta sempre com a parcela da produção do parceiro para as operações de comercialização.

Este todo complexo é tomado, num primeiro momento, como indicador dos seguintes elementos constitutivos da parceria, entendida como uma “relação de produção” (pp. 67/68):

“1. Na relação de produção de parceria, a unidade de trabalho é a família, isto é, a responsabilidade sobre determinadas atividades — as carpas do arroz, por exemplo — delimitadas em uma área específica de terra se dá em função do tamanho da família e o assalariamento de diaristas se faz também em função da complementação do trabalho familiar.

2. O trabalhador deve participar do processo produtivo com parte do capital constante — adubo, sacaria, carpideira, cavalos e enxadas.

(1) Luxemburg, Rosa — *A acumulação do Capital — Estudos sobre a Interpretação Econômica do Imperialismo*. Zahar Editores, R. de Janeiro, 1970.

3. O trabalhador deve também participar com parte do capital variável — salários e alimentação para os diaristas.

4. O capital constante e o capital variável com que o parceiro participa do processo produtivo vêm, em parte, do fornecimento pelo fazendeiro cobrado posteriormente a juros. Esse fornecimento é essencial para que o parceiro possa participar do processo produtivo com parte do capital constante e do capital variável.

5. O parceiro tem autonomia parcial sobre o processo de trabalho, ou seja, durante as carpas de arroz, por exemplo, ele não só controla seu próprio trabalho, imprimindo-lhe seu ritmo e movimento, mas também controla e fiscaliza o trabalho dos diaristas e dos membros de sua família.

6. O trabalhador deve dedicar-se de forma exclusiva às culturas cujos produtos sejam basicamente mercadorias; assim, todas as culturas de subsistência devem ser eliminadas, com exceção daquelas cujos valores de uso são suportes dos valores de troca aí produzidos, ou seja, arroz, feijão e milho”.

O aprofundamento da análise, feito a partir de depoimentos do fazendeiro; de dados sobre Produção, Dispendios e Valor dos Produtos dos Parceiros e do Proprietário da Fazenda; e de cálculos de Rentabilidade Econômica da Parceria e do Assalariamento, permite concluir sobre os significados da adoção da parceria, nos termos em que ela se define na atual Fazenda Rio Azul: São eles:

a) Aumento da produtividade do trabalho, na medida em que o parceiro, além de ser qualificado para as tarefas de carpa, desempenha também o papel de fiscal do trabalho dos demais membros da família e dos volantes, tarefa que realiza com a maior eficiência por se tratar de mão-de-obra paga por ele mesmo e por ter interesse na produção.

b) “Socialização” dos “custos” e das perdas do empreendimento agrícola, uma vez que ao parceiro compete entrar com uma porcentagem do adubo e com o pagamento da mão-de-obra volante e que as perdas decorrentes das chuvas ou das quedas do preço serão também divididas.

c) Diminuição dos “custos” de reprodução da força-de-trabalho, pela possibilidade de contar com uma reserva e evitar o risco da concorrência nas épocas das carpas ou das colheitas; além de evitar os chamados encargos sociais do tipo da Previdência Social.

Fica assim configurado o caráter mais rentável da parceria em relação ao assalariamento, na exploração agrária em estudo. Cumpre realizar um novo aprofundamento da análise, transportando-a para o nível da problemática da articulação de diferentes “relações de produção”. E a autora o faz com mestria. Acrescenta, à análise da articulação ao nível da circulação proposta por Rey,⁽²⁾ análise da articulação ao nível da produção.

“Na relação de produção Capitalista, estabelecida entre parceiros e volantes assalariados, sobrepõe-se a figura do proprietário territorial — empresário Capitalista, o qual, exigindo não só o pagamento da renda da terra, mas também o lucro para o Capital investido na produção de mercadorias impede que o parcei-

(2) Rey, Pierre Philippe — *Les Aliances de Classes*. Maspéro, Paris, 1973.

ro efetive sua capacidade potencial de acumular capital, isto é, impede que o sobretrabalho dos diaristas se realize como mais valia para o parceiro". (p. 100). Nestes termos, a relação capitalista existente entre parceiros e diaristas é sobre-determinada pela parceria e esta, sobre-determinada pelo assalariamento estabelecido nas atividades que, de acordo com o contrato, competem à Fazenda. Como nas considerações de Rey, cabe às relações capitalistas o caráter mais dominante.

E "o elemento formalmente comum às duas relações e que faz a articulação entre a relação de produção não-capitalista com a Capitalista é a propriedade privada da terra" (p. 101). "É a propriedade privada da terra que permite a esse empresário-proprietário territorial poder escolher a alternativa que mais maximize o rendimento de seu capital e de sua terra: assalariamento e parceria; que permite escolher entre a alternativa de efetuar sozinho a produção de mercadorias agrícolas sobre suas terras ou de realizá-las com "sócios" não-capitalistas, com os quais "socializa" os custos, mas não o lucro do empreendimento" (p. 102).

Fica, portanto, muito bem caracterizada a maneira como se articulam, no processo produtivo, essas diferentes "relações de produção", no interesse do Capital. Nestas circunstâncias, a análise intra-muros do caso estudado representa, em si mesma, uma excelente contribuição ao conhecimento da realidade agrária brasileira e das características específicas que assume o processo de Acumulação Capitalista no Brasil como um todo.

Poder-se-ia questionar apenas alguns aspectos de natureza teórica que, entretanto, não comprometem a contribuição do trabalho. É o caso, por exemplo, do uso da expressão "relação de produção" para designar a situação de parceria estudada. Na medida em que se admite — e isso fica muito claro no texto — que a utilização da parceria é determinada pelo Capital, designá-la como relação de produção implicaria num reducionismo desta categoria analítica.

É sabido que por relações de produção deve-se entender *relações sociais de produção*, determinadas, em última instância, pelo nível de desenvolvimento das forças produtivas.⁽³⁾ Ora, nestes termos torna-se óbvia a necessidade de considerar a dimensão superestrutural na utilização desta categoria analítica. Aliás, a própria autora permite concluir sobre essa necessidade quando, à página 54, entende por "relação de produção a *relação historicamente determinada* que se estabelece entre os agentes entre si e entre eles e os meios de produção no processo produtivo". Tal enfoque exigiria que a parceria em questão fosse pensada não como categoria mais inclusiva de relação de produção, mas como *forma de produção*.⁽⁴⁾ Esse tratamento impediria a ocorrência de certas impropriedades como a que ocorre às páginas 131 e 132, quando a autora, após afirmar que "a adoção da parceria representa, para o empresário — proprietário territorial, um procedimento racional que suaviza o processo de baixa rentabilidade relativa ou mesmo, em caso limite, de descapitalização relativa que a empresa agrícola

(3) Marx, Karl — *Crítica da Economia Política*. Prefácio.

(4) Saffioti, Heleieth I.B. — "Women, Mode of Production and social Formations", in *Latin American Perspectives*, vol. IV, n.º 1 e 2.

sofre no processo de acumulação de Capital no conjunto da sociedade”, conclui como sendo uma das alternativas possíveis para este mesmo agente econômico, “ a de realizar a exploração Capitalista e não-Capitalista ao mesmo tempo, isto é, adotar uma relação de produção capitalista articulada subordinadamente com relações de produção não-Capitalistas, como a parceria”.

À primeira vista já causa espécie o uso indevido da expressão *articulada subordinadamente*, que entra em contradição com a tese demonstrada, segundo a qual a dominação é das relações de produção capitalistas. Não estivessem em jogo as conseqüências da impropriedade na utilização da categoria relação de produção, e não fosse a proposição antecedente à que se está questionando, poder-se-ia pensar numa inadequação ou erro de redação.

Ora, se se está tratando de uma ação racional no sentido da maximização do lucro e, conseqüentemente, da Acumulação Capitalista, parece claro não se poder falar em *exploração Capitalista e não Capitalista ao mesmo tempo* e sim em *exploração Capitalista de formas de produção não Capitalistas*. As relações sociais de produção seriam, portanto, Capitalistas e a parceria, uma forma de produção não Capitalista. A menos que só se consiga pensar o Modo de Produção Capitalista nos moldes *teóricos* do seu pleno desenvolvimento. Mas isso implicaria uma perspectiva mecanicista ou a-histórica.

Aliás, este viés mecanicista aparece no uso também impróprio da expressão “relação de produção transicional” ou “intermediária”, que não faz sentido quando se pensa o Capitalismo como processo histórico, isto é, como realização de um Modo de Produção (o Modo de Produção Capitalista) resultante da praxis humana em dadas condições específicas de uma determinada Formação Social. E a própria idéia da recriação das formas de produção não Capitalistas, implícita no texto, ficaria comprometida pelo conteúdo intrínseco deste conceito de “relação de produção transicional” ou “intermediária”.

Mas estas considerações, conforme já se afirmou, são de importância secundária e não comprometem a contribuição principal do trabalho. O que parece mais relevante, *como ponto de partida para debate* — e nem poderia ser diferente, *dada a própria complexidade do tema* — é o esforço que a autora realiza no sentido de pensar o caso estudado ao nível da problemática atual de nossa agricultura e do processo de Acumulação Capitalista no Brasil como um todo.

Já no primeiro parágrafo do cap. III — A Agricultura no Brasil — é feita uma proposição que merece maior reflexão. A partir da constatação da racionalidade da utilização da força de trabalho via parceria — idéia central do livro — a autora conclui que “a reprodução de relações de produção não Capitalistas na Agricultura poderia ser explicada pela necessidade de superar a baixa rentabilidade do empreendimento agrícola em relação ao empreendimento industrial devido ao processo de transferência de rendimentos produzido pela deterioração dos preços dos produtos agrícolas em relação aos preços dos produtos industriais”.

Embora a existência de uma Política Industrialista resultante do processo de transformação ocorrido no conjunto da sociedade brasileira a partir de 1930, sejam fatos conhecidos e incontestáveis, eles sozinhos não dão conta do que vem ocorrendo na Agricultura Brasileira.

Em primeiro lugar há que considerar a existência dos fatores que propiciam a utilização dessas formas de produção não-Capitalistas como meio de aumentar a rentabilidade do Capital. No caso brasileiro estes fatores são, predominantemente, a abundância de terra e de força de trabalho, em relação às necessidades de demanda de produtos agrícolas. São esses fatores que permitem, de um lado, fazer da Agricultura extensiva uma fonte de renda e, de outro, a sobrevivência da Agricultura de subsistência em algumas regiões do país. Ignorar estes fatores corresponderia a reduzir a explicação da realidade social à determinação de fatores supra-estruturais — a Política Industrialista — ou de fatores externos à própria estrutura agrária — o processo de industrialização. Implicaria, portanto, negar a existência de um potencial de mudança no seio da própria estrutura agrária brasileira.

Tanto é assim que a autora, ao tentar explicar a deterioração dos preços agrícolas em relação aos industriais em razão da composição orgânica inferior do Capital agrícola em relação ao Capital social médio (pp. 112 e 113), acaba entrando em contradição com os próprios dados apresentados à página 110, onde fica bem claro que a rentabilidade das explorações agrícolas de composição orgânica de Capital inferior é maior que a das explorações de composição orgânica do Capital mais elevada.

Isso ocorre não porque a Teoria da Renda Absoluta da Terra — utilizada como instrumental teórico na referida análise — seja incorreta, mas porque ela tem seus limites definidos na própria abundância da terra. Basta lembrar que o mecanismo pelo qual o proprietário territorial garante a elevação dos preços dos produtos agrícolas — e conseqüentemente, a Renda da Terra — é o escasseamento dos mesmos no mercado consumidor. Ora, esse escasseamento torna-se difícil num quadro de abundância de terra, onde não só a concorrência dos proprietários entre si, como também a concorrência da própria Agricultura de Subsistência podem comprometer as leis da concorrência nos limites do monopólio. E este fator abundância de terra assume ainda maior relevância quando confrontado com o baixo poder aquisitivo do mercado consumidor, resultante do próprio modelo de nossa industrialização e bastante explorado no texto em discussão.

Não se pretende, com isso, negar a subordinação a que vem sendo submetida a Agricultura ao Capital Industrial, mas fornecer subsídios para a compreensão dos limites dessa subordinação. Em outras palavras, lembrar que, não obstante o centro dinâmico da nossa economia ter sido transferido do setor Agrícola para o industrial, e não obstante toda a Política Industrialista desenvolvida em detrimento da Agricultura, o próprio processo de industrialização brasileiro, associado aos mencionados fatores responsáveis pela dinâmica da exploração Agrícola, vão criando condições para o desenvolvimento da Agricultura Capitalista, para além dos limites do referido Modelo Político-Econômico.

Para entender melhor isso seria necessário operar não apenas com o conceito de Renda Absoluta, derivado da propriedade privada da terra, mas também com o conceito de Renda Diferencial, que é por excelência derivado do caráter Capitalista da Agricultura.

A autora menciona, em nota de rodapé à página 108, a existência, no Brasil, de setores agrícolas em que o desenvolvimento Capitalista é bastante avançado. Ora, isto não ocorre por acaso. Trata-se, via de regra e ao que se sabe, dos setores agrícolas voltados para a exportação e daqueles mais próximos aos grandes centros industrializados. O diferencial de rentabilidade ligado à maior produtividade da terra — em ambos os casos — e o diferencial ligado à maior proximidade dos centros consumidores — no segundo caso — associados ao monopólio da propriedade privada da terra, respondem pela possibilidade da Reprodução do Capital Agrícola.

O monopólio da propriedade privada da terra atua aí no sentido da eliminação da concorrência da Agricultura de Subsistência, garantindo ao Capital agrícola os benefícios dos diferenciais de rentabilidade. Garante também, até certo ponto, o controle do preço dos produtos agrícolas pelo escasseamento da produção, através do investimento na compra de terras, na produção dos gêneros agrícolas de maior demanda externa ou na pecuária extensiva, como reação às fases de maior abundância da oferta de produtos agrícolas para o mercado interno.

Explicam-se por aí as medidas da SUNAB (Superintendência Nacional de Abastecimento) com relação à retração do preço da carne bovina, citado à página 122. São tentativas de forçar a produção agrícola, tendo em vista o rebaixamento do preço dos produtos agrícolas, no interesse do Capital Industrial.

Mas essas medidas explicam também a necessidade de reprimir artificialmente o desenvolvimento da Agricultura organizada em moldes Capitalistas, o que é em si mesmo, um indicador da “força” desta última. E, nestes termos, a explicação que a autora dá ao fato do agente estudado (p. 121) ter substituído, a partir de 1974, a lavoura pela pecuária carece de algumas alterações. Esta substituição não demonstra apenas que a possibilidade de mobilização do empresário-proprietário agrícola é limitada ao setor agro-pecuário. Ela denuncia também a “força” dos grupos ligados a este setor no sentido da defesa dos seus interesses. Ela explica ainda a pequena capacidade de resistência da Agricultura feita com a tecnologia mais desenvolvida e relativamente longe dos maiores centros consumidores — O caso estudado situa-se no Estado de Goiás e tem sua produção voltada para o mercado consumidor interno. Explica, portanto, a necessidade do agente econômico estudado voltar à exploração extensiva da terra, como solução mais lucrativa. Finalmente, este fato denuncia ainda a maneira pela qual vem se fazendo, predominantemente, a proletarianização do homem do campo no Brasil, isto é, através da expulsão dos trabalhadores residentes e da oportunidade que essa expulsão oferece ao Capital Agrário de contar — nas áreas de Agricultura mais desenvolvida — com uma força de trabalho mais barata, a do trabalhador volante.

Obviamente há que considerar aqui o fato dos agentes econômicos estarem investindo em grande parte na valorização do preço da terra que, por sua vez, decorre do próprio desenvolvimento da ordem social urbano-industrial como um todo e da conseqüente viabilização, a médio prazo, dos diferenciais de rentabilidade. Há que considerar também que, não obstante a propriedade privada da terra responda basicamente pela possibilidade dessas soluções, ela não atua

como único fator. É óbvio que a exploração agrícola extensiva não seria viável, do ponto de vista do Capital, num quadro de escassez de terra e de força de trabalho.

Mas não se pretende — e nem se teria condições — esgotar aqui uma questão tão complexa. O que se pretende é contribuir, a partir da própria riqueza do texto em questão, com algumas idéias para a discussão das características específicas que assume a Reprodução do Capital na Formação Social Brasileira. E o parâmetro principal dessa pretensa contribuição se define a partir da restrição feita à análise desenvolvida no tocante ao excessivo privilegiamento da determinação do Capital Industrial no desenvolvimento da Agricultura. Haveria que considerar também os limites dessa determinação, através do potencial de desenvolvimento do próprio Capital Agrário.

Sem contar a excessiva formalização existente por traz desta distinção rígida entre Capital Industrial e Capital Agrário — o que já seria uma outra história — acredita-se que só a partir do enfoque proposto, estar-se-ia a caminho de compreender o grande impasse em que se encontra o modelo de Política Econômica adotado no país, nos dias atuais. Estar-se-ia a caminho de compreender a grande contradição à qual a autora se refere à página 123, sem, entretanto, perceber sua própria racionalidade. A contradição entre a necessidade do Capital Industrial de realizar o crescimento do setor agrícola de modo a permitir o rebaixamento dos preços dos produtos agrícolas — ou do custo da reprodução da força de trabalho — e o interesse do Capital Agrícola de obter a maximização do lucro. Ora, não fosse a capacidade de resistência do Capital Agrícola resultante das mencionadas forças produtivas, o modelo Político-Econômico Brasileiro estaria perfeito. A possibilidade de explorar capitalisticamente as formas de produção não capitalistas se encarregaria, sozinha, de manter o seu necessário equilíbrio.

Só para concluir, convém retornar a Rosa Luxemburg quando, referindo-se à necessidade da Reprodução. Ampliada do Capital contar com a existência de ambientes não-Capitalistas, capazes de fornecer ao Capital matéria prima, força de trabalho e mercado consumidor, demonstra que o aproveitamento desses fatores implica no desenvolvimento do próprio Modo de Produção Capitalista nessas economias não-Capitalistas.

Este fato exige que se repense a posição ocupada pelas formas de produção não Capitalistas no texto em questão. Elas retardam a emergência das contradições básicas do Sistema, mas não as eliminam.

PARCERIA E CAPITALISMO não presta conta desse fato não por ter seus limites de análise definidos dentro de um caso específico, mas por não ter conseguido analisar historicamente o referido caso.